



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº.951/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos***, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CARLOS NOGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 558708 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 502.027.581-68, residente e domiciliado neste município, **Doar Lote Urbano A - 1, Quadra 28**, medindo 20,00 x 25,00 m, com uma área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Luis de Paula, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal